



CCL
Nº _____
Proc.: 16463/2018
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018-CCL

PROCESSO Nº 16463/2018 - CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas **Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, localizado na R. das Gardênias, São Luís – MA**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12, 16 e 23 de Março de 2018 indica como vencedor a empresa: **N RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME**, e a respectiva homologação às fls. 712 a 715 do Processo Administrativo nº 16463/2018 – CCL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **N RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 22.564.317/0001-93, localizada na Rua dos Monarcas, Nº 05, Conjunto H, Parque dos Nobres, São Luis - MA, CEP: 65.044-854, representada pelo **Sr. Jose Lourenço Borges**, portador do RG: Nº 3023878 SSP/MG e o CPF: Nº 479.671.886-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS COMUNITÁRIAS**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 16463/2018 – CCL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 16463/2018
Rub. _____

Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

CCL	
Nº	_____
Proc.:	16463/2018
Rub.	_____

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

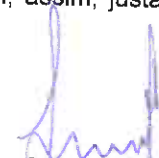
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

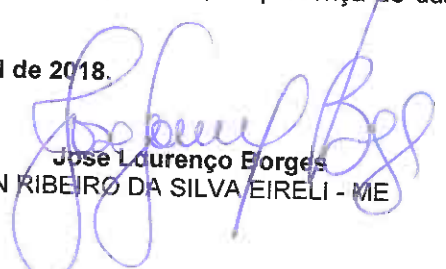
CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 10 de Abril de 2018.


Luis Carlos Oliveira Silva
Presidente da CCL


Jose Lourenço Borges
N RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP
ANEXO ÚNICO

CCL
Nº _____
Proc.: 16463/2018
Rub. _____

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - POE/CEL/MA
PROCESSO N.º 16463/2018 – CCL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 081/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, localizado na R. das Gardênias, São Luís – MA** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 001/2018 – POE/CEL/MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS COMUNITÁRIAS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: N RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME	
CNPJ: N° 22.564.317/0001-93	Telefone / Fax: (98) 3011-7925 / (98) 3222-5104
Endereço: Rua dos Monarcas, N° 05, Conjunto H, Parque dos Nobres, São Luis - MA, CEP: 65.044-854.	E-mail: linearcomercialsl@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE FORNO / FOGÃO E DISTRIBUIÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 (SEIS) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1070 mm. Altura: 800 mm; Profundidade: 830 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D. MOD: EI6 MARCA: VENÂNCIO	Und	27	2.740,00	73.980,00
02	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 08 (OITO) BOCAS- em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18, Bandejas paradoras de derrames de líquidos, removível para limpeza, c/ parte frontal dupla e reforçada. Prateleira gradeada na parte inferior, apoiada sobre o contraventamento das pernas. Grelhas em ferro fundido pintado, dimensões mínimas de 300mmx300mm, resistentes a choques. Queimadores duplos de alto rendimento calorífico, em ferro fundido pintado, com regulagem de intensidade do fogo. Nas dimensões mínimas: Largura: 1480 mm. Altura: 800 mm;	Und	3	4.500,00	13.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 16463/2018
Rub. _____

	Profundidade: 860 mm. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D. MOD: E18 MARCA: VENÂNCIO				
03	FOGÃO COM 06 (SEIS) BOCAS – Acendimento automático e potências variadas; Timer mecânico – 120 min; Proteção térmica traseira; Pés reguláveis; Forno autolimpante 1 grade autodeslizante e 1 deslizante Luz no interior do forno, com válvula de segurança; Capacidade mínima do forno: 86l Mesa em inox sobreposta; Tampa com vidro temperado; 6 (seis) queimadores; Voltagem: bivolt; Cor: branco; Temperatura do forno 150°C min – 290°C max; Tipo de Gás: GLP. Potência mínima dos queimadores: - Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm - Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm - Mega Chama: 3,000 kw - 87 mm - Forno: 3,100 kw - 0,95 mm - Tipo de Gás: GLP (Gás de Petróleo Liquefeito) Deverá conter a mangueira, registro/regulador e abraçadeira. Dimensões mínimas: largura: 750 mm, altura: 850mm, profundidade: 570 mm. Garantia mínima 12 meses. Marca: Atlas	Und	30	641,00	19.230,00
04	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 (SEIS) QUEIMADORES Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 6 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D. MOD: Industrial FG 8 bocas 1300x1300x450mm.COIFA 09 MARCA: INOX Prod.	Und	27	11.798,00	318.546,00
05	SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 8 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D. MOD: Industrial FG 8 bocas 1800x1300x450mm.COIFA 09 MARCA: INOX Prod.	Und	3	11.798,00	35.394,00
06	DEPURADOR INOX PARA FOGÃO DE 06 (SEIS) BOCAS, Material/Composição: Corpo em aço inox e filtros metálicos lavável Potência mínima 205w Vazão mínima 390m³/h Voltagem: bivolt Com no mínimo de 3 (três) velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado. Luz que indica quando o produto está ligado (ON/OFF)	Und	30	565,90	16.977,00



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 16463/2018
Rub. _____

	Iluminação: duas lâmpadas embutidas na parte inferior, na direção do fogão Máscara captadora de ar que auxilia na captação do ar eliminando melhor a fumaça, dupla filtragem. Com função depuradora e exaustora. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 140x800x490 mm (uso doméstico). Garantia mínima 12 meses. MOD: DE80X 6 bocas 80cm Inox MARCA: ELECTROLUX				
07	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM UMA CÂMARA. Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro de abertura integral. Outras especificações Anexo I-D. MOD: FIRI90 MARCA: VENANCIO	Und	30	1.313,03	39.390,90
08	BALCÃO AQUECIDO COM CORRE BANDEJA (Em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18. Tampo superior próprio para encaixe de 06 cubas (530x325x200mm). Dotado de corrediça estampada, p/ deslizamento de bandejas ou pratos, fixados ao gabinete por mãos-francesas robustas e reforçadas. Acompanham: 12 cubas c/ alças móveis e tampa recortada. Aquecimento por meio de resistências de imersão blindadas. Prateleira superior em aço inox, com termostato digital para controle e indicador de temperatura. Voltagem: 220V. Garantia mínima 12 meses. MOD: EA6PL MARCA: VENANCIO	Und	30	8.899,10	266.973,00
TOTAL					783.990,90
LOTE 3 – REFRIGERADORES E FREEZERS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA "FROSTFREE" – com capacidade mínima de 370L, voltagem de 220V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D. MOD: Frost Free 370L Branco DFN42 – 220V MARCA: ELECTROLUX	Und	60	2.179,20	130.752,00
02	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS – com capacidade de 410 L, voltagem de 220 V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo IV. Forma de análise: apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica do fabricante. A administração poderá pedir amostra para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. MOD: CHB42EB MARCA: CONSUL	Und	30	2.194,90	65.847,00
03	FREEZER VERTICAL COM DUAS PORTAS – com capacidade mínima de 230 L, voltagem de 220 V, cor branca. <i>Dimensões mínimas:</i> Profundidade: 680mm Largura: 610mm Altura: 1520mm <i>Energia</i>	Und	30	1.800,00	54.000,00

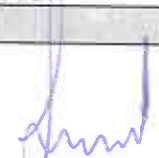


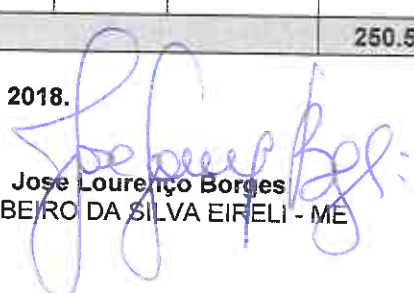
ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 16463/2018
Rub. _____

Classificação energética: A Capacidade mínima Armazenamento líquido: 230l Bruta: 260l Características Congelamento rápido Controle de Temperatura: externo Itens Cestos deslizantes e removíveis: 4 Gavetão: 1 Compartimento de congelamento rápido: 1 Pés Portas: 1 Rodízios para transporte Garantia mínima 12 meses. MOD: VERTICAL 231 litros – CVU26EB MARCA: CONSUL				
TOTAL				250.599,00

São Luís – MA, 10 de Abril de 2018.


Luis Carlos Oliveira Silva
Presidente da CCL


Jose Lourenço Borges
N RIBEIRO DA SILVA EIFELI - ME



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Pelo Termo de Apostilamento nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 304/2017 - CCL, celebrada perante a Comissão Central Permanente de Licitação, tendo como partes a SSP e a empresa beneficiária registrada, com base no artigo 12, §4º, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, fica retificada a descrição dos itens da Ata de Registro de Preços nº 304/2017 - CCL, conforme a publicação no site www.ccl.ma.gov.br. São Luís – MA, 24 de Abril de 2018. Luis Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL

ATAS

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018-CCL. PROCESSO Nº 16463/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA. Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas **Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, localizado na R. das Gardêneas, São Luís – MA**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12, 16 e 23 de Março de 2018 indica como vencedor a empresa: **N RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME**, e a respectiva homologação às fls. 712 a 715 do Processo Administrativo nº 16463/2018 – CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **N RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 22.564.317/0001-93, localizada na Rua dos Monarcas, Nº 05, Conjunto H, Parque dos Nobres, São Luís - MA, CEP: 65.044-854, representada pelo Sr. **Jose Lourenço Borges**, portador do RG: Nº 3023878 SSP/MG e o CPF: Nº 479.671.886-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS COMUNITÁRIAS**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – POE/CEL/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 16463/2018 – CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS,**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento



	<p>Potência mínima dos queimadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm - Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm - Mega Chama: 3,000 kw - 87 mm - Forno: 3,100 kw - 0,95 mm - Tipo de Gás: GLP (Gás de Petróleo Liquefeito) <p>Deverá conter a mangueira, registro/regulador e abraçadeira. Dimensões mínimas: largura: 750 mm, altura: 850mm, profundidade: 570 mm. Garantia mínima 12 meses. Marca: Atlas</p>				
04	<p>SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 (SEIS) QUEIMADORES</p> <p>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 6 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.</p> <p>MOD: Industrial FG 8 bocas 1300x1300x450mm.COIFA 09. MARCA: INOX Prod.</p>	Und	27	11.798,00	318.546,00
05	<p>SISTEMA DE EXAUSTÃO INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 8 (OITO) QUEIMADORES</p> <p>Sistema de exaustão para captação de vapores e gordura para fogão de 8 queimadores duplos. Outras especificações Anexo I-D.</p> <p>MOD: Industrial FG 8 bocas 1800x1300x450mm.COIFA 09. MARCA: INOX Prod.</p>	Und	3	11.798,00	35.394,00
06	<p>DEPURADOR INOX PARA FOGÃO DE 06 (SEIS) BOCAS,</p> <p>Material/Composição: Corpo em aço inox e filtros metálicos lavável</p> <p>Potência mínima 205w. Vazão mínima 390m³/h. Voltagem: bivolt</p> <p>Com no mínimo de 3 (três) velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado.</p> <p>Luz que indica quando o produto está ligado (ON/OFF)</p> <p>Iluminação: duas lâmpadas embutidas na parte inferior, na direção do fogão</p> <p>Máscara captadora de ar que auxilia na captação do ar eliminando melhor a fumaça, dupla filtragem.</p> <p>Com função depuradora e exaustora.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 140x800x490 mm (uso doméstico).</p> <p>Garantia mínima 12 meses.</p> <p>MOD: DE80X 6 bocas 80cm Inox. MARCA: ELECTROLUX</p>	Und	30	565,90	16.977,00
07	<p>FORNO INDUSTRIAL À GÁS COM UMA CÂMARA. Forno industrial com pés, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) com porta de vidro de abertura integral. Outras especificações Anexo I-D.</p> <p>MOD: FIR190. MARCA: VENANCIO</p>	Und	30	1.313,03	39.390,90
08	<p>BALCÃO AQUECIDO COM CORRE BANDEJA (Em aço inox, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola # 18. Tampo superior próprio para encaixe de 06 cubas (530x325x200mm). Dotado de corrediça estampada, p/ deslizamento de bandejas ou pratos, fixados ao gabinete por mãos-francesas robustas e reforçadas. Acompanham: 12 cubas c/ alças móveis e tampa recortada. Aquecimento por meio de resistências de imersão blindadas. Prateleira superior em aço inox, com termostato digital para controle e indicador de temperatura. Voltagem: 220V.</p> <p>Garantia mínima 12 meses. MOD: EA6PL.MARCA: VENANCIO</p>	Und	30	8.899,10	266.973,00
TOTAL					783.990,90

LOTE 3 – REFRIGERADORES E FREEZERS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	<p>GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA "FROSTFREE" – com capacidade mínima de 370L, voltagem de 220V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo I-D.</p> <p>MOD: Frost Free 370L Branco DFN42 – 220V</p> <p>MARCA: ELECTROLUX</p>	Und	60	2.179,20	130.752,00
02	<p>FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS – com capacidade de 410 L, voltagem de 220 V, cor branca. Garantia mínima 12 meses. Outras especificações Anexo IV. Forma de análise: apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica do fabricante. A administração poderá pedir amostra para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.</p> <p>MOD: CHB42EB. MARCA: CONSUL</p>	Und	30	2.194,90	65.847,00
03	<p>FREEZER VERTICAL COM DUAS PORTAS – com capacidade mínima de 230 L, voltagem de 220 V, cor branca.</p> <p><i>Dimensões mínimas:</i> Profundidade: 680mm Largura: 610mm Altura: 1520mm</p> <p><i>Energia</i> Classificação energética: A Capacidade mínima Armazenamento líquido: 230l Bruta: 260l</p> <p><i>Características</i> Congelamento rápido Controle de Temperatura: externo</p> <p><i>Itens</i> Cestos deslizantes e removíveis: 4 Gavetão: 1 Compartimento de congelamento rápido: 1 Pés Portas: 1 Rodízios para transporte Garantia mínima 12 meses.</p> <p>MOD: VERTICAL 231 litros – CVU26EB. MARCA: CONSUL</p>	Und	30	1.800,00	54.000,00
TOTAL					250.599,00